



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**Decisão Presidencial**

**Ata de Registro de Preços n. 61/2022 - 0025828-83.2021.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa L&E Diversidade Comercial Ltda.

CNPJ: 01.013.839/0001-27

Conclusão da decisão: “(...) Ante ao exposto, em virtude da intempestividade na entrega dos produtos, acolho o Parecer n. 690/2022/ATJLe aplico à empresa L&E

DIVERSIDADECOMERCIAL LTDA advertência, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8666/93 c/c Cláusula 12, 12.2.1, do Termo de Referência que originou a Ata de Registro de Preços n. 61/2022. Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. Intime-se a empresa contratada para que, querendo, apresente Recurso Administrativo, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei n. 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (...). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2022. Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso”

Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo